

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I)	3
2	CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	5
3	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II)	5
4	LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)	6
5	ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA	9
5.1	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV)	10
6	LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V)	10
7	PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI)	11
7.1	DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS	11
7.2	METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS.....	11
8	JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)	12
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII)	12
10	ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX).....	12
11	RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)	12
12	PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)	14
13	LOCAIS DE EXECUÇÃO.....	15
14	ANÁLISE DE RISCOS.....	16
15	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	16
16	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII).....	17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para elaboração do presente documento, foi consultado o [Decreto Municipal 8053 de 14 de Março de 2023](#), visando atender o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 6º.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I)

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Seu trabalho abrange uma ampla gama de atividades e programas voltados para a proteção social, a inclusão e o desenvolvimento humano. No contexto de uma sociedade em constante transformação e desafios socioeconômicos, a atuação da SADS se torna ainda mais relevante e impactante.

Os Projetos Sociais pertencentes à SADS desempenham um papel crucial no suporte e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes. São oferecidos desde recursos básicos, como alimentos e vestuário, até programas mais especializados, como capacitação profissional, em que essas iniciativas atendem às necessidades emergenciais e de longo prazo da comunidade.

Além disso, esses projetos possibilitam a inclusão social e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, garantindo-lhes acesso a oportunidades que antes pareciam distantes. A oferta desses recursos pela SADS não apenas supre carências imediatas, mas também promove a igualdade de oportunidades, a dignidade e o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a construção de uma comunidade mais justa e solidária.

Nesse sentido, fica evidente a necessidade de se oferecer serviços e uma infraestrutura de qualidade aos munícipes, de modo a satisfazer as competências legais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A aquisição de gêneros alimentícios diversos é imprescindível para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e às demais Secretarias do Município de Leme, assegurando o abastecimento necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas, programas, projetos, ações socioassistenciais, campanhas, eventos institucionais e demais iniciativas de interesse público. Esses produtos serão destinados ao preparo e fornecimento de alimentação, bem como ao atendimento das demandas operacionais das unidades municipais, proporcionando melhores condições de execução dos serviços públicos e de atendimento à população.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A disponibilização de gêneros alimentícios constitui importante medida para garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Administração Pública, especialmente aquelas que envolvem atendimento direto aos munícipes, realização de atividades coletivas, capacitações, reuniões, campanhas, eventos institucionais e demais ações promovidas pelo Município. O fornecimento desses produtos contribui para a adequada organização das atividades, assegurando suporte alimentar aos participantes quando necessário e favorecendo o bom funcionamento dos serviços públicos.

O objetivo da aquisição é garantir o abastecimento das diversas unidades municipais com gêneros alimentícios variados, tais como alimentos não perecíveis, produtos de consumo diário, bebidas e demais itens necessários ao preparo e fornecimento de alimentação, atendendo às demandas das Secretarias Municipais conforme suas necessidades específicas. Os produtos serão utilizados de acordo com a natureza de cada atividade, observando-se as características, a finalidade e a demanda de cada unidade administrativa.

Esses itens também contribuem para o adequado atendimento aos usuários dos serviços públicos, servidores, autoridades, representantes de órgãos públicos, entidades parceiras e demais participantes das ações institucionais, refletindo organização, eficiência administrativa e zelo pela qualidade dos serviços prestados. Além disso, possibilitam maior continuidade na execução das atividades, evitando desabastecimento e garantindo melhores condições para o desenvolvimento das ações promovidas pela Administração Municipal.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada assegurará o fornecimento de gêneros alimentícios em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, transporte, armazenamento e conservação dos produtos, garantindo segurança alimentar, regularidade no abastecimento e atendimento às especificações estabelecidas pela Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, como medida necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais e das unidades administrativas do Município de Leme, assegurando o abastecimento adequado, a continuidade dos serviços públicos, a eficiência na execução das atividades institucionais e a qualidade do atendimento prestado à população.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo [Decreto Municipal 8.050 de 14 de Março de 2023](#).

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II)

Dadas as características da demanda, que é variável ao longo do exercício, a contratação deverá ocorrer de forma parcelada, de modo que a Administração solicite apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da contratação. O consumo dos gêneros alimentícios variará conforme as necessidades das Secretarias Municipais, destinando-se tanto ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, campanhas, solenidades e demais atividades institucionais, quanto às atividades rotineiras desenvolvidas pelas unidades administrativas e de atendimento ao público.

Sendo assim, o processo de contratação deve possibilitar essa forma de fornecimento, garantindo ao Município flexibilidade orçamentária e operacional, de modo que a Administração não fique obrigada a adquirir um quantitativo previamente estabelecido, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Abaixo estão listados outros pontos relevantes para as contratações pretendidas:

Regularidade no Fornecimento: a contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos conforme as condições e prazos que serão definidos no Termo de Referência, observando rigorosamente as quantidades, datas, horários e locais de entrega estabelecidos pela Administração.

Capacidade Logística: a contratada deverá possuir estrutura logística adequada para atender às demandas de todas as Secretarias integrantes do processo, realizando as entregas nos locais indicados pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos e preservando as condições de qualidade dos alimentos durante o transporte.

Qualidade e Segurança dos Alimentos: todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando os padrões de higiene, manipulação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

acondicionamento, transporte e conservação aplicáveis, de forma a garantir a segurança do alimento.

Acondicionamento e Transporte: os alimentos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados quando necessário e transportados em condições que preservem sua integridade, temperatura, sabor, aparência e demais características adequadas ao consumo, observando toda a legislação sanitária aplicável.

Pontualidade nas Entregas: a contratada deverá cumprir rigorosamente os horários de entrega definidos pela Administração, de modo a não comprometer o andamento das ações institucionais.

Conformidade com o Termo de Referência: o fornecedor deverá garantir o cumprimento integral das condições definidas pela SADS, observando rigorosamente as especificações de fornecimento, prazos de entrega, quantidades e demais cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a adequada execução do objeto contratado.

Desse modo, todos os produtos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as normas sanitárias vigentes e de acordo com as especificações estabelecidas pela contratante, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada garantir a qualidade, a higiene, a integridade e a adequada conservação dos alimentos até o momento da entrega, bem como arcar com todas as despesas operacionais necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

Ademais, a contratação deverá ocorrer de forma eficaz e eficiente, conforme disposto abaixo:

Eficácia: atendimento das demandas pelas mercadorias, dando suporte à atividade finalística do órgão contratante, com o cumprimento dos prazos de entrega e demais diretrizes estabelecidas pela contratante.

Eficiência: atendimento do princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível para a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, permitindo assim que esta seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

4 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dada a natureza comum do objeto, especialmente no âmbito da Administração Pública, foram avaliadas as seguintes soluções:

Aquisição Direta e Armazenamento pela Administração: manutenção de estoque próprio mediante aquisição de gêneros alimentícios diversos para abastecimento das unidades municipais.

Vantagens: maior disponibilidade dos produtos para atendimento das demandas rotineiras e de eventos; controle direto sobre o estoque e o consumo; possibilidade de planejamento das aquisições conforme a necessidade das Secretarias; maior agilidade no atendimento das unidades administrativas.

Desvantagens: necessidade de espaço físico adequado para armazenamento; custos relacionados ao controle e à gestão de estoque; risco de perdas decorrentes do vencimento de produtos, avarias ou armazenamento inadequado; necessidade de acompanhamento constante da validade, da rotatividade e das condições de conservação dos alimentos.

Fornecimento Parcelado por Empresa Especializada: contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, com entregas realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

Vantagens: abastecimento contínuo conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais; redução da necessidade de formação de grandes estoques; diminuição do risco de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos; maior eficiência na gestão dos recursos públicos; fornecimento de produtos dentro dos padrões de qualidade e das especificações exigidas; otimização da logística de abastecimento das unidades municipais.

Desvantagens: dependência da capacidade de fornecimento da empresa contratada e do cumprimento dos prazos de entrega; necessidade de fiscalização quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues; possibilidade de intercorrências logísticas que possam ocasionar atrasos pontuais no abastecimento; necessidade de acompanhamento contínuo da execução contratual para garantir o atendimento adequado das demandas.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração. Essa opção permite conciliar economicidade,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

eficiência e flexibilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, garantindo o abastecimento contínuo das unidades administrativas tanto para as atividades rotineiras quanto para eventos, reuniões, capacitações, campanhas e demais ações institucionais. Além disso, o fornecimento sob demanda reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques, minimiza perdas por vencimento ou deterioração dos produtos, otimiza a gestão dos recursos públicos e assegura a disponibilidade dos itens conforme a necessidade efetivamente verificada durante a execução contratual.

Nesse contexto, nota-se que a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é comumente realizada através de processo licitatório convencional, ou através da dispensa deste, conforme será exposto abaixo:

Dispensa de Licitação: ao se analisar o [inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021](#), percebe-se que contratações cujo valor total seja inferior a R\$ 65.492,11 (valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025) estão dispensadas da realização de processo licitatório. Contudo, estima-se que o valor a ser contratado irá ultrapassar o limite disposto no referido dispositivo legal, havendo a necessidade de se realizar um processo licitatório para a futura aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Pregão: no [inciso XLI do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#) é definido que o pregão é a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, em que o presente objeto pode ser enquadrado.

Sistema de Registro de Preços: o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar de contratação destinado ao registro formal de preços, fornecedores e condições para futuras e eventuais aquisições de bens e serviços comuns, precedido de regular processo licitatório. Por meio da Ata de Registro de Preços, a Administração pode realizar contratações conforme a necessidade, durante sua vigência, sem a obrigatoriedade de contratação dos quantitativos registrados. Esse modelo proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, economia de escala, otimização da gestão dos recursos públicos e flexibilidade para atendimento das demandas variáveis da Administração.

Sendo assim, após análise dos dispositivos legais consultados, decidiu-se na realização de processo licitatório (pregão) através do Sistema de Registro de Preços, para contratação futura e parcelada do presente objeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5 ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às demandas das Secretarias Municipais, considerando a necessidade de abastecimento contínuo das unidades administrativas, tanto para as atividades rotineiras quanto para eventos, reuniões, capacitações, campanhas e demais ações institucionais.

A adoção dessa solução assegura o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando padrões de qualidade, condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, em atendimento à legislação sanitária aplicável.

O fornecimento parcelado possibilita maior flexibilidade na gestão do abastecimento, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques, minimizando perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Além disso, a contratação transfere à empresa fornecedora a responsabilidade pela aquisição, disponibilização e logística de entrega dos produtos, reduzindo a necessidade de estrutura operacional destinada ao abastecimento e permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas.

A realização da contratação por meio de processo licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, bem como proporciona maior segurança jurídica durante a execução contratual.

Dessa forma, a instauração de procedimento licitatório para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos mostra-se tecnicamente justificada e adequada para garantir o abastecimento das unidades municipais, a continuidade das atividades administrativas e institucionais e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

No que se refere à forma de contratação, foi constatado que a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) atenderá a presente demanda, sendo a escolha pautada pelas seguintes disposições:

Vantagens do Sistema de Registro de Preços: através do sistema de registro de preços do objeto a ser licitado, há a possibilidade da contratação parcelada dos itens descritos, em que a Administração não se torna obrigada a contratar, porém o licitante assume a obrigatoriedade de entregar as mercadorias pelos preços definidos na Ata de Registro de Preços. Desse modo, dadas as condições de contratação e a volatilidade da demanda pelo objeto, o procedimento de registro de preços se torna o mais adequado para atender a Administração Pública.

Centralização das aquisições em um único processo: dentro do processo de registro de preços há a possibilidade de atender não somente a secretaria responsável pela gestão do processo, mas também os demais órgãos que vierem a se interessar na contratação, em que estes podem atuar como participantes ou como aderentes às Atas de Registro de Preços formalizadas pelo processo licitatório.

Aumento da Competitividade: a realização de processo licitatório promove maior competição entre os licitantes, propiciando a contratação do objeto por valores vantajosos à Administração Pública.

Flexibilidade Orçamentária: como a contratação pode ser feita de forma parcelada e, dadas as características do procedimento de Registro de Preços, não há a necessidade da realização de reserva orçamentária visando atender o valor global do objeto, possibilitando a utilização dos recursos financeiros para atividades que são ou que venham a se tornar prioridade à Administração, tornando a gestão e execução orçamentária mais eficiente.

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV)

Trata-se de processo de aquisição de bens de consumo através do regime de contratação por meio de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei 14.133/2021 e decretos municipais regulamentadores, que nortearam a escolha da solução.

6 LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social considerou a expectativa de realização de eventos, campanhas e atividades institucionais rotineiras ao longo do período de vigência da contratação.

As demais Secretarias Municipais apresentaram seus respectivos quantitativos com base em suas demandas administrativas, considerando suas necessidades específicas, tratando-se de informações declaradas pelas Pastas que demonstraram interesse em participar do processo.

7 PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI)

7.1 DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme especificado no Parágrafo 1º do Artigo 5º do [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#), a pesquisa de preços deve preferencialmente utilizar como referência: sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, e contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, inclusive através de sistema de Registro de Preços, observando-se a atualização de preços correspondente.

No que tange à definição do valor máximo para os itens contratados, o [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#) estabelece que serão utilizados métodos como a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que baseados em pelo menos três preços provenientes dos parâmetros mencionados, excluídos os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

7.2 METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Após a realização de pesquisa de preços, constatou-se que os itens puderam ter seus valores estimados por meio da média de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas, obtidas junto a fontes válidas.

Diante disso, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 984.592,04 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, conforme demonstrado no Anexo 1.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)

O parcelamento da solução é viável, uma vez que pode promover maior competitividade entre os licitantes, ampliando as possibilidades de disputa e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, a adoção do parcelamento contribui para a ampliação da participação de fornecedores, especialmente aqueles de menor porte, favorecendo a economicidade e a eficiência na contratação, sem prejuízo à padronização e à qualidade dos itens a serem fornecidos.

Ressalta-se ainda que o parcelamento também permite o adequado agrupamento de itens correlatos, possibilitando a padronização do fornecimento, a organização logística das entregas e a melhor adequação às necessidades operacionais da Administração.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII)

Após análise da contratação, não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, considerando que o fornecimento pretendido é autônomo e suficiente para atendimento das demandas da Administração.

10 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX)

A contratação pretendida está prevista no [Plano de Contratações Anual \(PCA\) de 2026](#), estando englobada nas contratações regidas pela despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), estando identificada com o ID 1 no [PCA publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

11 RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos tem como resultado pretendido assegurar o abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e às demais Secretarias do Município de Leme, garantindo o atendimento das demandas decorrentes das atividades rotineiras, bem como de eventos, reuniões, capacitações, campanhas e demais ações institucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A disponibilização dos gêneros alimentícios permitirá a manutenção das atividades administrativas e operacionais das unidades municipais, proporcionando condições adequadas para o atendimento ao público, o desenvolvimento das ações institucionais e o suporte às iniciativas promovidas pela Administração Pública.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na gestão do abastecimento, assegurando o fornecimento dos produtos conforme a demanda efetiva, com qualidade, regularidade e pontualidade, evitando desabastecimentos, reduzindo perdas decorrentes da manutenção de estoques excessivos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Adicionalmente, busca-se conferir maior flexibilidade às aquisições, por meio de fornecimento parcelado, possibilitando o atendimento das necessidades específicas de cada Secretaria Municipal ao longo da vigência da contratação, em conformidade com o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária.

A Administração Pública, ao utilizar o sistema de Registro de Preços para o presente objeto, também visa alcançar uma série de resultados estratégicos que garantam não apenas a eficiência e a economia, mas também serviços que atendam de forma satisfatória e adequada à necessidade apresentada.

Um dos principais resultados pretendidos é a economia financeira. O sistema de Registro de Preços permite negociar condições de contratação mais vantajosas, com preços previamente acordados e registrados. Isso reduz a necessidade de novos processos licitatórios para cada contratação, economizando tempo e recursos. A competição entre fornecedores na fase inicial de licitação também contribui para obter preços mais competitivos.

Entretanto, a economia não deve comprometer a qualidade das mercadorias. Durante a licitação, as propostas são avaliadas não apenas com base no preço, mas também nas especificações técnicas dos itens, seguindo o que for estipulado no Termo de Referência. A qualidade das mercadorias é essencial para garantir que as contratações atendam às necessidades e expectativas dos órgãos públicos contratantes, prevenindo problemas futuros e evitando custos adicionais.

Outro resultado crucial é a eficiência e agilidade no processo de contratação. Com os preços e condições já registrados, as mercadorias podem ser adquiridas de forma mais ágil e menos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

burocrática, permitindo uma resposta rápida às demandas que surgirão. Isso melhora a capacidade de atendimento e operação, reduzindo o tempo necessário para sua contratação e execução.

Ademais, com a realização do processo licitatório, espera-se alcançar diversas dimensões dos princípios que norteiam o poder público, dentre eles:

Legalidade: A administração pública deve agir de acordo com a lei, respeitando e obedecendo às normas legais em todas as suas atividades.

Impessoalidade: Os atos administrativos devem ser realizados de forma impessoal, sem discriminação ou favorecimento de pessoas, garantindo igualdade de tratamento a todos os cidadãos.

Publicidade/Transparência: Os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis ao público, garantindo o direito à informação e promovendo a fiscalização por parte da sociedade.

Eficiência: A administração pública deve buscar a eficiência na alocação dos recursos e na prestação dos serviços públicos, buscando sempre alcançar os melhores resultados com o menor custo possível.

Economicidade: Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Este princípio refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

Em resumo, a abertura de um processo licitatório para a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é uma medida que atende aos princípios da Administração Pública, promovendo a legalidade, transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

12 PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)

A contratação não demandará a adoção de providências prévias à celebração da Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Pastas participantes, estando o objeto apto a ser executado a partir das condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13 LOCAIS DE EXECUÇÃO

Abaixo estão listados os potenciais endereços de entrega das mercadorias, referentes aos Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situados no município de Leme/SP:

- SADS:** Rua Coronel João Franco Mourão, 308 – Centro
CRAS ELOISA: Rua João Elias de Souza, 111 – Jd. Eloisa
CRC ELOISA: Avenida Visconde de Nova Granada, 1876 – Jd. Bonsucesso
CRAS SÃO MANOEL: Rua Siqueira Campos, 342 – Jd. São Manoel
CRAS SAULO E SCFV SAULO: Rua Jorge Miguel Mansur, 76 – Jd. São Jorge
CRA: Rua Antônio Fiocco, 85 – Jardim Adelina
CCI I: Rua Coronel Antônio Abade, 789 – Jd. Casarão
CCI II: Rua Ernesto Gatto, 448 – Jd. Amalia
CRPD: Rua Newton Prado, 495 – Centro
CGTR: Rua Vitorio Tomazotti, 150 – Bela Vista
SCFV BONSUCESSO: Avenida Visconde de Nova Granada, 1876 – Jd. Bonsucesso
CRAS E SCFV PALMEIRAS: Rua Roberto Schwenger, s/n. – Jd. Palmeiras
CRAS EMPYREO: Rua Cícera Sueli de Andrade, 120 – Jd. Empyreio
SCFV EMPYREO: Rua Cícera Sueli de Andrade, 130 – Jd. Empyreio
CREAS: Rua Calógero Chinnicci, 510 – Jd. Juana
CRJ: Rua Vitório Thomazotti, 150 – Bela Vista
CENTRO POP: Rua tome de Souza, 490 – Santa Rita
CASA DIA DA PESSOA IDOSA 1: Rua Jorge Miguel Mansur, 57 – Jd. São José
CASA DIA DA PESSOA IDOSA 2: Rua Santa Cecilia, 381 – Jd. Royal Ville
CRM: Rua Coronel João Franco Mourão, 360 - Centro
CRPA: Rua Luiz Da Roz, 825 – Vila Bancária
CRAS CENTRAL: Rua Coronel João Franco Mourão, 264 – Centro
CRAS NOVA LEME: Rua dos Crisântemos, 400 – Nova Leme
CRAS PRIMAVERA: Rua João Poletti, 25 – Jardim Primavera

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dadas as características do objeto, fica estipulado que as entregas poderão ser solicitadas para quaisquer localidades que estejam dentro dos limites do município de Leme/SP, seguindo as especificações do Termo de Referência.

14 ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos associados à contratação pretendida, incluindo suas respectivas causas, consequências e medidas de mitigação, encontra-se detalhada no Anexo 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

15 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes no ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais:

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;" (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Ademais, em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII)

Considerando o disposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando dar continuidade aos serviços que competem a esta Pasta.

Leme, (vide assinatura digital)

ERILANDIA PEREIRA DE FARIAS
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FERNANDA DO PRADO OSTI TEROSSI
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085

CNPJ : 46.362.661/0001-68

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 07745/26		Data: 07/07/2026	Abertura: 07/07/2026	Encerramento: 07/07/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		5 CORPO DE BOMBEIROS			
139	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	360	5,18	1.864,80
140	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	360	7,68	2.764,80
141	110.001.004	FERMENTO QUÍMICO	48	3,91	187,68
142	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	150	17,52	2.628,00
143	110.001.016	DOCE DE LEITE	100	7,94	794,00
144	110.001.017	DOCE DE GOIABA	150	5,79	868,50
145	110.001.021	CREME DE LEITE	190	3,44	653,60
146	110.001.022	LEITE CONDENSADO	190	7,28	1.383,20
147	110.001.023	FEIJÃO CARIOCA	200	8,99	1.798,00
148	110.001.025	ARROZ AGULHINHA	150	22,72	3.408,00
149	110.001.027	MACARRAO ESPAGUETE	220	3,29	723,80
150	110.001.029	ERVILHA EM CONSERVA	150	4,39	658,50
151	110.001.030	MILHO EM CONSERVA	180	4,01	721,80
152	110.001.032	AZEITONA EM CONSERVA	30	18,18	545,40
153	110.001.033	PALMITO	50	21,96	1.098,00
154	110.001.035	MANTEIGA	280	22,89	6.409,20
SUBTOTAL Centro de Custo			2.808	165,17	26.507,28



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085

CNPJ : 46.362.661/0001-68

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 07745/26

Data: 07/07/2026

Abertura: 07/07/2026

Encerramento: 07/07/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	5.000	5,18	25.900,00
2	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	7.000	7,68	53.760,00
3	110.001.003	BISCOITO RECHEADO	3.000	3,01	9.030,00
4	110.001.004	FERMENTO QUÍMICO	600	3,91	2.346,00
5	110.001.005	FERMENTO BIOLÓGICO (10 G)	600	1,74	1.044,00
6	110.001.006	FERMENTO BIOLOGICO (500 G)	200	16,34	3.268,00
7	110.001.007	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	200	5,90	1.180,00
8	110.001.008	AÇUCAR REFINADO	200	4,99	998,00
9	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	2.500	17,52	43.800,00
10	110.001.010	REFRIGERANTE (200 ML)	3.000	1,86	5.580,00
11	110.001.011	REFRIGERANTE (600 ML)	1.200	4,95	5.940,00
12	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	300	7,13	2.139,00
13	110.001.013	PAÇOCA	500	21,20	10.600,00
14	110.001.014	PE DE MOLEQUE	500	23,26	11.630,00
15	110.001.015	PE DE MOÇA	600	23,94	14.364,00
16	110.001.016	DOCE DE LEITE	4.000	7,94	31.760,00
17	110.001.017	DOCE DE GOIABA	2.500	5,79	14.475,00
18	110.001.018	DOCE DE ABOBORA	300	24,32	7.296,00
19	110.001.019	PIRULITO	250	12,83	3.207,50
20	110.001.020	BALA MASTIGAVEL	500	8,70	4.350,00
21	110.001.021	CREME DE LEITE	2.000	3,44	6.880,00
22	110.001.022	LEITE CONDENSADO	2.000	7,28	14.560,00
23	110.001.023	FEIJÃO CARIOCA	1.500	8,99	13.485,00
24	110.001.024	FEIJAO PRETO	500	8,58	4.290,00
25	110.001.025	ARROZ AGULHINHA	1.500	22,72	34.080,00
26	110.001.026	MACARRAO PARAFUSO	1.000	3,95	3.950,00
27	110.001.027	MACARRAO ESPAGUETE	1.000	3,29	3.290,00
28	110.001.028	ALHO EM PASTA	1.000	6,83	6.830,00
29	110.001.029	ERVILHA EM CONSERVA	2.000	4,39	8.780,00
30	110.001.030	MILHO EM CONSERVA	2.600	4,01	10.426,00
31	110.001.031	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA	2.000	4,50	9.000,00
32	110.001.032	AZEITONA EM CONSERVA	250	18,18	4.545,00
33	110.001.033	PALMITO	200	21,96	4.392,00
34	110.001.034	MARGARINA	2.000	8,57	17.140,00
35	110.001.035	MANTEIGA	2.000	22,89	45.780,00
SUBTOTAL Centro de Custo			54.500	357,77	440.095,50

Assinado por 3 pessoas em 07/07/2026 às 14:54:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lemo.1doc.com.br/verificacao/A948-5863-3E12-E6DC> e informe o código A948-5863-3E12-E6DC





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085

CNPJ : 46.362.661/0001-68

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 07745/26		Data: 07/07/2026	Abertura: 07/07/2026	Encerramento: 07/07/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		22 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
36	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	2.000	7,68	15.360,00
37	110.001.003	BISCOITO RECHEADO	2.000	3,01	6.020,00
38	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	100	17,52	1.752,00
39	110.001.010	REFRIGERANTE (200 ML)	10.000	1,86	18.600,00
40	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	400	7,13	2.852,00
41	110.001.013	PAÇOCA	100	21,20	2.120,00
42	110.001.014	PE DE MOLEQUE	100	23,26	2.326,00
43	110.001.015	PE DE MOÇA	100	23,94	2.394,00
44	110.001.016	DOCE DE LEITE	100	7,94	794,00
45	110.001.017	DOCE DE GOIABA	100	5,79	579,00
46	110.001.018	DOCE DE ABOBORA	100	24,32	2.432,00
47	110.001.019	PIRULITO	1.400	12,83	17.962,00
48	110.001.020	BALA MASTIGAVEL	2.000	8,70	17.400,00
SUBTOTAL Centro de Custo			18.500	165,18	90.591,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085

CNPJ : 46.362.661/0001-68

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 07745/26		Data: 07/07/2026	Abertura: 07/07/2026	Encerramento: 07/07/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
57	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	3.250	5,18	16.835,00
58	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	3.250	7,68	24.960,00
59	110.001.003	BISCOITO RECHEADO	3.000	3,01	9.030,00
60	110.001.004	FERMENTO QUÍMICO	100	3,91	391,00
61	110.001.005	FERMENTO BIOLÓGICO (10 G)	100	1,74	174,00
62	110.001.006	FERMENTO BIOLOGICO (500 G)	100	16,34	1.634,00
63	110.001.007	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	100	5,90	590,00
64	110.001.008	AÇUCAR REFINADO	100	4,99	499,00
65	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	1.000	17,52	17.520,00
66	110.001.010	REFRIGERANTE (200 ML)	500	1,86	930,00
67	110.001.011	REFRIGERANTE (600 ML)	500	4,95	2.475,00
68	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	2.000	7,13	14.260,00
69	110.001.013	PAÇOCA	500	21,20	10.600,00
70	110.001.014	PE DE MOLEQUE	500	23,26	11.630,00
71	110.001.015	PE DE MOÇA	500	23,94	11.970,00
72	110.001.016	DOCE DE LEITE	1.000	7,94	7.940,00
73	110.001.017	DOCE DE GOIABA	500	5,79	2.895,00
74	110.001.018	DOCE DE ABOBORA	500	24,32	12.160,00
75	110.001.019	PIRULITO	2.000	12,83	25.660,00
76	110.001.020	BALA MASTIGAVEL	2.000	8,70	17.400,00
77	110.001.021	CREME DE LEITE	2.000	3,44	6.880,00
78	110.001.022	LEITE CONDENSADO	2.000	7,28	14.560,00
79	110.001.023	FEIJÃO CARIOCA	500	8,99	4.495,00
80	110.001.024	FEIJAO PRETO	500	8,58	4.290,00
81	110.001.025	ARROZ AGULHINHA	1.000	22,72	22.720,00
82	110.001.026	MACARRAO PARAFUSO	1.000	3,95	3.950,00
83	110.001.027	MACARRAO ESPAGUETE	1.000	3,29	3.290,00
84	110.001.028	ALHO EM PASTA	200	6,83	1.366,00
85	110.001.029	ERVILHA EM CONSERVA	500	4,39	2.195,00
86	110.001.030	MILHO EM CONSERVA	500	4,01	2.005,00
87	110.001.031	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA	500	4,50	2.250,00
88	110.001.032	AZEITONA EM CONSERVA	500	18,18	9.090,00
89	110.001.033	PALMITO	500	21,96	10.980,00
90	110.001.034	MARGARINA	2.000	8,57	17.140,00
91	110.001.035	MANTEIGA	1.000	22,89	22.890,00
SUBTOTAL Centro de Custo			35.200	357,77	317.654,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085

CNPJ : 46.362.661/0001-68

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 07745/26		Data: 07/07/2026		Abertura: 07/07/2026		Encerramento: 07/07/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
Centro de Custo:		25 GABINETE DO PREFEITO					
122	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	4.000	5,18	20.720,00		
123	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	2.000	7,68	15.360,00		
124	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	600	17,52	10.512,00		
SUBTOTAL Centro de Custo			6.600	30,38	46.592,00		
Centro de Custo:		36 SEC. MUN. SEG. TRANS. CID. DEF. CIV.					
134	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	400	5,18	2.072,00		
135	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	400	7,68	3.072,00		
136	110.001.003	BISCOITO RECHEADO	400	3,01	1.204,00		
137	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	100	17,52	1.752,00		
138	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	100	7,13	713,00		
SUBTOTAL Centro de Custo			1.400	40,52	8.813,00		
Centro de Custo:		40 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
54	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	600	5,18	3.108,00		
55	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	600	7,68	4.608,00		
56	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	30	17,52	525,60		
SUBTOTAL Centro de Custo			1.230	30,38	8.241,60		
Centro de Custo:		45 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
116	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	50	5,18	259,00		
117	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	50	7,68	384,00		
118	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	500	7,13	3.565,00		
SUBTOTAL Centro de Custo			600	19,99	4.208,00		
Centro de Custo:		47 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
155	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	20	17,52	350,40		
SUBTOTAL Centro de Custo			20	17,52	350,40		
Centro de Custo:		48 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMEN. URBANO					
97	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	500	5,18	2.590,00		
98	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	500	7,68	3.840,00		
SUBTOTAL Centro de Custo			1.000	12,86	6.430,00		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085

CNPJ : 46.362.661/0001-68

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 07745/26		Data: 07/07/2026	Abertura: 07/07/2026	Encerramento: 07/07/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		49 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
49	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	50	5,18	259,00
50	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	150	7,68	1.152,00
51	110.001.003	BISCOITO RECHEADO	200	3,01	602,00
52	110.001.008	AÇUCAR REFINADO	15	4,99	74,85
53	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	300	17,52	5.256,00
SUBTOTAL Centro de Custo			715	38,38	7.343,85
Centro de Custo:		51 SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO			
92	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	200	5,18	1.036,00
93	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	200	7,68	1.536,00
94	110.001.003	BISCOITO RECHEADO	200	3,01	602,00
95	110.001.008	AÇUCAR REFINADO	15	4,99	74,85
96	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	200	17,52	3.504,00
SUBTOTAL Centro de Custo			815	38,38	6.752,85
Centro de Custo:		52 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
110	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	50	5,18	259,00
111	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	50	7,68	384,00
112	110.001.010	REFRIGERANTE (200 ML)	200	1,86	372,00
113	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	50	7,13	356,50
114	110.001.019	PIRULITO	50	12,83	641,50
115	110.001.020	BALA MASTIGAVEL	50	8,70	435,00
SUBTOTAL Centro de Custo			450	43,38	2.448,00
Centro de Custo:		53 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS			
119	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	50	5,18	259,00
120	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	50	7,68	384,00
121	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	15	17,52	262,80
SUBTOTAL Centro de Custo			115	30,38	905,80

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCO, FRANCISCA DE LIMA, FRANCISCA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lemo.1doc.com.br/verificacao/A948-5863-3E12-E6DC>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085

CNPJ : 46.362.661/0001-68

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 07745/26		Data: 07/07/2026	Abertura: 07/07/2026	Encerramento: 07/07/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		54 SECRETARIA MUN. DE EMPREGO E TRABALHO			
99	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	200	5,18	1.036,00
100	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	200	7,68	1.536,00
101	110.001.003	BISCOITO RECHEADO	200	3,01	602,00
102	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	30	17,52	525,60
103	110.001.010	REFRIGERANTE (200 ML)	200	1,86	372,00
104	110.001.011	REFRIGERANTE (600 ML)	300	4,95	1.485,00
105	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	300	7,13	2.139,00
106	110.001.019	PIRULITO	200	12,83	2.566,00
107	110.001.020	BALA MASTIGAVEL	200	8,70	1.740,00
SUBTOTAL Centro de Custo			1.830	68,86	12.001,68
Centro de Custo:		55 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
125	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	50	5,18	259,00
126	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	50	7,68	384,00
127	110.001.009	AÇUCAR CRISTAL	5	17,52	87,60
128	110.001.011	REFRIGERANTE (600 ML)	50	4,95	247,50
129	110.001.012	REFRIGERANTE (2 L) (DIET)	30	7,13	213,90
130	110.001.013	PAÇOCA	6	21,20	127,20
131	110.001.014	PE DE MOLEQUE	6	23,26	139,56
132	110.001.016	DOCE DE LEITE	10	7,94	79,40
133	110.001.020	BALA MASTIGAVEL	30	8,70	261,00
SUBTOTAL Centro de Custo			237	103,56	1.799,26
Centro de Custo:		56 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
108	110.001.001	BISCOITO DE MAISENA	300	5,18	1.554,00
109	110.001.002	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	300	7,68	2.304,00
SUBTOTAL Centro de Custo			600	12,86	3.858,00
TOTAL			126.620	1.533,34	984.592,00

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCO DO PIRES, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/A948-5863-3E12-E6DC> e informe o código A948-5863-3E12-E6DC



ANEXO 2 - ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	RISCO INERENTE				AÇÕES DE MITIGAÇÃO
			IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO		
Variação de Preços das Mercadorias	1) Mudanças no Mercado 2) Aumento de Custos Operacionais pela Empresa	1) Solicitações de Reajustes, que comprometem o Planejamento Orçamentário 2) Possibilidade de Rescisão Contratual, caso o fornecedor não consiga entregar as mercadorias mantendo preços vantajosos à Administração	5	5	25	Médio	1) Inclusão da Possibilidade de Reajuste de Preços no Instrumento de Contratação
Atrasos na Execução das Entregas	1) Problemas Logísticos por parte da contratada 2) Falta de Planejamento por parte da contratada 3) Condições alheias ao controle da Administração e da futura contratada	1) Atrasos que comprometem diretamente o atendimento das demandas 2) Possibilidade de não atendimento à demanda da Administração	8	2	16	Médio	1) Estipulação de prazos claros para atendimento das demandas 2) Monitoramento constante das entregas
Baixa Qualidade das Mercadorias Entregues	1) Falta de Fiscalização das Mercadorias entregues 2) Matéria Prima de Baixa Qualidade 3) Problemas relacionados ao processo produtivo	1) Atendimento ineficaz da demanda 2) Recusa das mercadorias, ou solicitações de readequação	8	2	16	Médio	1) Avaliação rigorosa das mercadorias entregues 2) Estabelecimento de penalidades caso houver descumprimento do Instrumento de Contratação
Insuficiência de Recursos Financeiros	1) Surgimento de Despesas Imprevistas 2) Redução das receitas, comprometendo a execução orçamentária	1) Atrasos nos pagamentos destinados ao licitante, podendo ocasionar rescisão contratual	5	1	5	Baixo	1) Acompanhamento da execução orçamentária, evitando despesas não essenciais e priorização de despesas de caráter contínuo e essencial

ESCALA DE IMPACTOS			ESCALA DE PROBABILIDADES			ESCALA DE NÍVEIS DE RISCOS	
MAGNITUDE	DESCRIÇÃO	ÍNDICE	MAGNITUDE	DESCRIÇÃO	ÍNDICE	NÍVEL DE RISCO (NR) = IMPACTO * PROBABILIDADE	
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários)	1	Muito baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1	NR <= 9,99	Baixo
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos	2	Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	2	NR <= 39,99	Médio
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis	5	Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	5	NR <= 79,99	Alto
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos	8	Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	8	NR > 79,99	Extremo
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos	10	Muito alta	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocadamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	10	FONTE DAS INFORMAÇÕES: Adaptado de "Brasil. Controladoria-Geral da União (CGU). Secretaria Federal de Controle Interno (SFC). Coordenação-Geral de Prospecção e Inovação (CGPRI)". Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44985 . Acesso em: 05/02/2025	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A948-5863-3E12-E6DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 23/07/2026 16:36:02

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDA DO PRADO OSTI TEROSSI (CPF 286.XXX.XXX-39) em 24/07/2026 13:47:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ERILANDIA PEREIRA DE FARIAS (CPF 295.XXX.XXX-70) em 24/07/2026 13:49:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A948-5863-3E12-E6DC>